



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002448/026/15

Prefeitura Municipal: São Miguel Arcanjo.

Exercício: 2015.

Prefeito: Tsuoshi José Kodawara.

Períodos: (01-01-15 a 05-14-15) e (21-04-15 a 31-12-15).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Luiz Carlos Arantes de Barbosa.

Período: (06-14-15 a 20-04-15).

Advogados: Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP n° 231.319), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP n° 355.477), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP n° 191.573) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,01%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	81,02%
DESPESAS COM PESSOAL	45,98%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,33%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,54%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de dezembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de São Miguel Arcanjo atinentes ao exercício de 2015, com **recomendações**, além de **severa advertência** à Municipalidade para que promova imprescindíveis ajustes voltados à satisfação das deficiências consignadas nos componentes "i-Cidade" do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator